



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 582/2021 – CONSU/UEAP**

Homologa, *Ad Referendum* do Conselho Superior Universitário, a progressão funcional da docente **Antônia Fladiana Nascimento dos Santos**, de Professora Auxiliar nível IV para o nível V.

**A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444, de 02 de julho de 2018, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Geral, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV,

Considerando os autos do Processo nº 0022.0101.1202.0019/2021 - PROTOCOLO/UEAP;

Considerando o Parecer nº 026/2021 – CPPD/UEAP, de 15 de março 2021;

Considerando o Parecer nº 017/2021 – CADMIN/CONSU, de 25 de março de 2021;

Considerando a Resolução nº 413/2019-CONSU/UEAP, de 23 de setembro de 2019, que homologou a progressão funcional da professora Antônia Fladiana Nascimento dos Santos, de nível III para nível IV;

Considerando o Despacho à fl. 84, que autorizou a concessão da progressão, de 30 de março de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar, *Ad Referendum* do Conselho Superior Universitário, a progressão funcional da docente **Antônia Fladiana Nascimento dos Santos**, de Professora Auxiliar nível IV para o nível V.

**Art. 2º** Fixar que os efeitos financeiros da progressão passam a contar da data-limite do tempo que a docente tiver direito, retroagindo à data do protocolo do pedido, dia 10 de março de 2021.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 06 de abril de 2021.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos**  
Presidente do CONSU/UEAP



Cód. verificador: 31235989. Cód. CRC: 3E49E99  
Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, REITOR(A), em 08/04/2021 15:48, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

